

## CONSELHO GERAL

### LINHAS ORIENTADORAS E CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AUGUSTO CABRITA

2025-2026

Dando cumprimento ao disposto no n.º 5.1. da Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto de 2025, O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita definiu as linhas orientadoras e os critérios a observar aquando da elaboração da Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento (EEC), para o ano letivo de 2025-2026.

Assim, devem ser tidas em consideração as **linhas orientadoras** que a seguir se enumeram, devendo a EEC do Agrupamento:

1. cumprir as orientações superiormente definidas, direcionando-se para a formação das crianças e dos alunos enquanto cidadãos, não invadindo áreas estritas de orientação familiar nem de carácter ideológico, conforme o disposto no n.º 2 do art.º 43.º da Constituição da República Portuguesa;
2. prever a articulação com os documentos estruturantes do Agrupamento;
3. ser concebida e adaptada ao contexto específico da comunidade educativa do Agrupamento;
4. explorar as aprendizagens esperadas em Cidadania e Desenvolvimento em diversas áreas de conhecimento e atividades, quer letivas, quer não letivas;
5. assegurar o envolvimento efetivo de todos os elementos da comunidade educativa;
6. incluir mecanismos de monitorização e avaliação que permitam aferir a sua eficácia e participação;
7. ser um instrumento de apoio que oferece orientações e referenciais para a ação.

Devem ser observados os **critérios** seguintes:

1. estar em conformidade com os normativos legais aplicáveis e com os documentos estruturantes do Agrupamento;
2. definir claramente os processos de operacionalização do previsto nas *Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento* e na *Estratégia Nacional de Educação para a*

*Cidadania*, para os diferentes ciclos e níveis de ensino, em articulação com os demais documentos estruturantes do Agrupamento e das diferentes disciplinas;

3. promover a participação das crianças e dos alunos em metodologias de aprendizagem ativas que permitam o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, bem como o pensamento crítico;
4. potenciar o envolvimento e a colaboração das famílias e de parceiros locais, nacionais e internacionais;
5. definir um processo de avaliação claro, que inclua auto e heteroavaliação, a diversificação de instrumentos e a avaliação do impacto das ações desenvolvidas;
6. estabelecer indicadores quantitativos e qualitativos para monitorizar a implementação e aferir o impacto da Estratégia.

Aprovado em Reunião do Conselho Geral de 20 de outubro de 2025

A Presidente do Conselho Geral,  
Cristina Fortes